



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.611, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

*Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação Cultural Esportiva Ipanguaçuense.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Cultural Esportiva Ipanguaçuense**, com sede e foro jurídico no Município de Ipanguaçu, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DOE Nº. 15.557  
Data: 02.12.2023  
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora